

LEI MUNICIPAL Nº 751 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no orçamento do Município de Araguainha e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Araguainha, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
002 - ARAGUAIA - PREV
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
003 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
0099 - OUTROS
2051 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS....R\$ 85.000,00
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....R\$ 30.000,00
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS.....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento das dotações descritas no artigo anterior ocorrerão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº. 714/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013 e nos Anexos da Lei nº. 723/2013 - Lei do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2014 a 2017, Órgão 03– SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, Unidade Orçamentária 002 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – ARAGUAIA-PREVI.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL